



COMUNICAÇÃO PRÉVIA | OBRAS DE EDIFICAÇÃO

PROCESSO N.º _____/ 20____

LISTA DE DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril

- 1. Formulário (DQUOP008) devidamente preenchido
- 2. Documentos de identificação do requerente:
 - Pessoa Singular
 - Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
 - Fotocópia do Cartão de Contribuinte
 - Pessoa Coletiva
 - Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva
 - Fotocópia da Certidão Comercial
 - Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade dos representantes e procuração, quando exista procurador
 - Acresce: _____
 - _____
 - _____
- 3. Certidão da Conservatória do Registo Predial do prédio ou prédios, ou
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial
 - Em caso de prédio omissivo:
 - Certidão negativa do registo predial, acompanhada de Caderneta predial rústica e ou urbana atualizada, referente ao prédio ou prédios abrangidos.
- 4. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal através do site “Mapas de Tavira”
- 5. Levantamento topográfico à escala 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio ou prédios e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- 6. Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
- 7. Memória descritiva contendo todos os dados indicados no n.º 5 do anexo I da Portaria
- 8. Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional
- 9. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação
- 10. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável
- 11. Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, redigidos conforme Anexo III da Portaria
- 12. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos autores dos projetos e do coordenador de projeto

13. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito do pedido de informação prévia ou de aprovação de plano de pormenor, caso em que será indicado o procedimento em que tal pronúncia ocorreu e em que termos
14. Projeto de arquitetura, incluindo:
- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário
- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento
- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente
- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal
15. Projetos de especialidades, a apresentar em função do tipo de obra a executar, com os respetivos termos de responsabilidade do técnicos autores quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica
- Projeto de instalação de gás
- Projeto de redes prediais de água e esgotos
- Projeto de águas pluviais
- Projeto de arranjos exteriores, quanto exista logradouro privativo não pavimentado
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro
- Tratando-se de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, ou conservação de imóvel destinado a habitação, junta ainda:**
- Os elementos previstos no ponto 1.1 do anexo à Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro, relativos ao desempenho energético de edifícios
- Tratando-se de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, ou conservação de imóvel destinado a comércio e serviços, junta ainda:**
- Os elementos previstos no ponto 2.1 do anexo à Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro, relativos ao desempenho energético de edifícios
- Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias
- Projeto de segurança contra incêndios
- Projeto de condicionamento acústico
16. Plano de acessibilidade que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto
17. Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, ampliação ou existam edificações adjacentes
18. Estimativa do custo total da obra
19. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
20. Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível
21. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergente de acidentes de trabalho, nos termos da Lei nº 100/97, de 13 de setembro
22. Termos de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra
23. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo INCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra
24. Livro de obra, com menção do termo de abertura

- 25. Plano de segurança e saúde
- 26. Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar
- 27. CD contendo todas as peças escritas, em formato PDF, e todas as peças desenhadas, em formato DWG ou DWF
- 28. Outros:

NOTA: O requerente deve organizar os documentos pela ordem supra, com numeração de páginas de forma sequencial e devidamente rubricadas. Deve ainda justificar a não instrução do pedido com alguns dos elementos obrigatórios quando desnecessários face à pretensão em concreto.

Tavira, ____ de _____ de 20 ____

O requerente

Conferido em ____/____/ 20____

O funcionário
